



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 220, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 17.663,96 (dezesete mil, seiscentos e sessenta e três reais com noventa e seis centavos), destinado a manutenção da merenda escolar, conforme Lei nº 5.852 de 21 de setembro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.011	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1002	478	R\$ 17.663,96
TOTAL R\$ 17.663,96					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o excesso de arrecadação referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 1002– FNDE – PNAE Merenda.

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 22 de novembro de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Roger Francisco Pereira
Secretário de Administração